



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ

RESOLUÇÃO 03/2018 DA MESA DIRETORA, de 02 de Março de 2018.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR DESTES PODERES LEGISLATIVO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I DO ART. 52, COMBINADO COM O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 53, AMBOS DE LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias, pelo período de 30 (trinta) dias, para o servidor Assessor Jurídico Dr. Rogers Welter Trott, a contar de 15 de Março de 2018.

Art. 2º. Autorizar o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Caibaté a proceder no cálculo de todas as verbas devidas a título das férias concedidas por esta Resolução.

Art. 3º. Autorizar o setor contábil e de tesouraria da Prefeitura Municipal de Caibaté a proceder no empenho, liquidação e pagamento das verbas de que trata a presente Resolução da Mesa Diretora.

SALA DE REUNIÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 02 DE MARÇO DE 2018.

VER. GILSE CARME DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE

Gilse Rocha

Charlet Knebel Willers
VER. CHARLET KNEBEL WILLERS
VICE-PRESIDENTE

Marcos Lauro Welter
VER. MARCOS LAURO WELTER
1º SECRETÁRIO

Maurício Pires de Moraes
VER. MAURÍCIO PIRES DE MORAIS
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ-RS	
Protocolo de Recebimento nº	217
Data:	06 / 03 / 18
Hora:	15:57
Assinatura	<i>Dupontar</i>

Rua Adão Schneider, nº 1650 - Centro - CEP: 97300-000 - CAIBATÉ/RS

Telefone: (55) 3355.1007 — www.camaracaibate.rs.gov.br